



PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MINAS GERAIS
Seção de Suporte Administrativo e Operacional - SSJ de Manhuaçu
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MANHUAÇU

PEDIDO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº xxxxxxxx

UNIDADE SOLICITANTE

Subseção Judiciária de Manhuaçu

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE

"A presente contratação contém objeto de baixo custo, com características emergenciais, razão que a torna passível de ser tratada como exceção à regra preferencial pela disputa nas licitações. Neste contexto, justifica-se a necessidade de se contratar por meio de dispensa de licitação emergencial, sem disputa, nos termos do art. 75, inciso VIII, da Lei n. 14.133/21, pelo critério da proposta de menor, considerando as circunstâncias apontadas a seguir:

a- o baixo valor previsto para contratação não justifica o dispêndio com a respectiva disputa;

b- a real possibilidade de se obter uma licitação fracassada, visto que existem reiterados exemplos, na prática administrativa, relacionados com empresas vencedoras da licitação de pequeno valor que, após a disputa, optam pela desistência por entenderem que os custos da execução do objeto impactariam de modo relevante no valor contratado.

c- a necessidade de agilidade na contratação, uma vez que é necessário entregar o imóvel ao novo proprietário e instalar os aparelhos e ar-condicionado no novo empreendimento,

e- o baixo valor apresentado pela empresa e dentro da planilha de preços praticada pelo poder público;

f- os termos do §3º do art. 47 da Lei Complementar nº 123/2006, que aponta, expressamente, a preferência por contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente."

OBJETO

Contratação de empresa para realizar o serviço de instalação e limpeza dos aparelhos de ar-condicionado e seus respectivos condensadores para nova sede da Justiça Federal de Manhuaçu/MG, localizada da Rua Capitão rafael nº 75, Bairro Centro, Manhuaçu/MG., conforme Termo de Referência 1066102.

- **valor total da contratação R\$ 17.325,00** (dezessete mil, trezentos e vinte e cinco reais).

CONTRATADA:

CLIMATEC - CNPJ 35.844.558/0001-38

FUNDAMENTO LEGAL

A contratação será com fundamento legal no inciso II, art. 75 da Lei n.14.133/2021.

LINKS

- Classificação Orçamentária [1037387](#)
- Mapa de Riscos [0980134](#)
- Informação Conclusiva - valor estimado da contratação [0980140](#)
- Mapa comparativo de preços: [link](#)
- Informação sobre controle de gastos com dispensas de licitação em função do valor [1085585](#)
- Justificativa do setor demandante para a contratação sem disputa [1020964](#)
- Autorização da contratação sem a disputa [1034431](#)
- Minuta Contratual [link](#) (se for o caso)
- Proposta 0980136/ Validade : [0980136](#)
- Prazo de entrega: [1066102](#) (45 dias após a emissão da ordem de empenho)
- Prazo de garantia: [1066102](#) (três meses)
- SICAF [1095610](#) CND: 18/05/2025 1095894/ CRF: 23/02/2025 1095621/ CNDT: 29/07/20251095619 / CADIN [1085954](#)
- Habilitação empresa e sócios: [1096427](#)
- Ciência do TR pela empresa: [1066104](#)
- Checklist [1095624](#)

REMESSA

- Nesta data, faço remessa da presente solicitação à **ASJUD (se UASG 090059) /ASJU R (se UASG 090013)**, para análise.

Allyson Júlio dos Santos

Supervisor da SESAP-Subseção de Manhauçu.



Documento assinado eletronicamente por **Allyson Julio dos Santos, Supervisor(a) de Seção I**, em 30/01/2025, às 16:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf6.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1096463** e o código CRC **348FAC6A**.